

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 608/2014

DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE LEMBRANCINHAS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA — CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de lembrancinhas às Crianças do Município de Pedra Branca, em razão da data comemorativa de 12 de Outubro – DIA DAS CRIANÇAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada criança receberá, a título de doação, apenas uma lembrancinha.

Art. 2º - A aquisição das lembrancinhas se efetivará mediante processo licitatório, caso supere o valor do limite para compra direta, e que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de quê trata esta Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, em 10 de Outubro de 2014.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE № 010010088, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 608/2014, de 10 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA